



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO DE FERIDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Obtivemos, através do acesso www.itapetininga.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3376-9640 ou do e-mail pregao@itapetininga.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 129/2014

PROCESSO N.º 178/2014

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 18.09.2014 às 09h00min

LOCAL: SALA DA CPL - I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO DE FERIDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

PREÂMBULO

O Exmo. Sr. Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa, Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO DE FERIDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**., conforme especificação do Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 1.050 de 04 de junho de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende a requisição de compra de n.º: 3742 - Protocolo n.º: 20502/1/2014, requisição de compra de n.º. 5279 - Protocolo n.º. 25612/1/2014 e requisição de compra n.º 7682 - Protocolo n.º 30021/1/2014 da Secretaria de Saúde

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando o edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal. (www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **18 de setembro de 2014, às 09h00min**, na sala da **Comissão Permanente de Licitações - CPL - I**, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO DE FERIDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, conforme especificações constantes do Anexo I.

II - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de materiais de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde, Programa da Família e Ambulatório de Feridas, para atendimento à população.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

3.2 - Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de prestadores de serviços do objeto da presente licitação;

3.3 - Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

3.4 - Não poderão participar desta licitação:

3.4.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.4.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.

3.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.4 - Consórcios ou grupo de empresas.

3.4.5 - Pessoas Jurídicas cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo VI).

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no item 5.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01	ENVELOPE Nº. 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2014	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2014
PROCESSO Nº. 178/2014	PROCESSO Nº. 178/2014
“PROPOSTA COMERCIAL”	“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”



VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1 - Os proponentes deverão apresentar amostras de cada produto que pretende ofertar proposta (Anexo I – Especificações Técnicas), devidamente etiquetadas com o número do item a que se refere, bem como a razão social do licitante.

6.2 - As amostras deverão estar acompanhadas de declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (ANEXO IX).

6.3 - Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste Edital. As amostras **da licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar** serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. Caso necessário, a sessão poderá ser suspensa para que seja feita a análise das amostras dos produtos exigidos em conformidade com o descritivo.

6.4 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá suas amostras desclassificadas para aquele item, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item.

6.5 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do produto entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela detentora da ata de registro de preços, conforme disposto no art. 75 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o produto não atender às especificações contidas no Anexo I deste Edital.

6.6 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - A proposta, nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

7.1.1 - item, (compatível com o objeto descrito), identificação, procedência/marca, preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item, CIF-ITAPETININGA/SP, entregues na forma da cláusula XII deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação;

7.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

7.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

7.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

7.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

7.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

7.5.1 - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

7.6 - TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE ITENS CONSTANTES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO E A FIM DE FACILITAR E AGILIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO IMPRIMIR MAIOR RAPIDEZ NO DESENROLAR DA OFERTA DE LANCES, SOLICITAMOS ÀS LICITANTES QUE, SE POSSÍVEL, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ESCRITA APRESENTEM ARQUIVO ELETRÔNICO EM CD OU OUTRA MÍDIA ELETRÔNICA, CONTENDO CÓPIA DA MESMA NO MESMO FORMATO ENVIADO, PREENCHENDO O CAMPO DESTINADO AO CNPJ DA EMPRESA COM (.), (-) E (/), NO SEGUINTE MODELO: 00.000.000/0000-00, SENDO O REFERIDO CD OU MÍDIA DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO DE PROCESSAMENTO.

7.6.1 - O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue em anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item ofertado.

7.6.2 - Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.



VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá conter os documentos a seguir:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.3.2 - Prova de regularidade em relação aos Tributos e contribuição Estadual relativo ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, expedida pelo órgão competente;

8.1.2.3.3 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

8.1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.3.5 - Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

8.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços**;

8.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, **FORA** do envelope de Proposta, conforme modelo contido no ANEXO V.

8.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

8.1.4.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

8.1.4.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo VIII).

8.1.4.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo IX).

8.1.4.5 - Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo VII).

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 8.1.3.1 deste Edital;

8.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

8.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente. 8.2.2 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

8.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

8.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 8.1.2.3; 8.1.2.3.1; 8.1.2.3.2; 8.1.2.3.3; 8.1.2.3.4; 8.1.2.3.5; 8.1.2.5; 8.1.3.1; 8.1.4.1; 8.1.4.2; 8.1.4.3; 8.1.4.4 devendo ser apresentados por todos os licitantes.

8.2.4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

8.2.4.1 - se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

8.2.4.2 - se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

8.2.4.3 - se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.



IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

9.2 - Durante os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2.2 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço unitário por item**.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.2.2 e subitens da Cláusula VIII o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita **por item**.

10.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

10.7.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

10.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes nº 1.000 Jardim Marabá, Térreo, Itapetininga (SP);

10.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

10.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda a documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

XI - DO CONTRATO

11.1 - O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento será assinado uma minuta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

contrato (Anexo XI) entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

11.2 - Após a regular convocação por parte do Órgão Gerenciador, a(s) adjudicatária(s) terá (ão) o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Minuta de Contrato, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Pública.

11.2.1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Contrato, munida de toda a documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

11.3 - O não atendimento no prazo previsto no subitem 10.8 ou a recusa em assinar a Minuta de Contrato pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário de Saúde ou responsável indicado para este fim, sendo que o itens deverão ser entregues ponto a ponto de acordo a relação de endereços descritas no anexo I, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

12.1.1. - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, contados a partir da data da entrega e apresentação especificada com a quantidade que contém na embalagem ofertada.

12.1.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - Os produtos entregues deverão ter a validade no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, contados a partir da data da entrega e apresentação especificada com a quantidade que contém na embalagem ofertada.

12.3 - A quantidade dos produtos a serem entregues serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo o local de entrega no Almoxarifado de enfermagem, sito à Rua: Avenida José de Almeida Carvalho nº 1030 – Vila Leonor, Itapetininga (SP), telefone: (015)3373-1056, sendo recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

12.4 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente em **até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

12.5 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

12.6 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

12.7 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características dos produtos, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será rejeitado, ficando a Detentora da Ata de Registro de Preços sujeita a substituí-lo **em até 24 (vinte e quatro) horas** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.8 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

12.9 - Os produtos que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 24 (vinte e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

quatro) horas pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

12.10 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.

12.11 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.12 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munido de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 10.8 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na Cláusula XVI deste Edital.

13.1.1 As empresas vencedoras deverão apresentar como condição para a assinatura do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, o comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde, Registro na ANVISA e também o Atestado de Certificação de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, apenas em relação aos itens descritos neste anexo I que contém esta exigência em seu descritivo.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Sistema de Registro de Preços;

13.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.2 da Cláusula IX.

13.5 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

13.6 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, contados a partir da data da entrega e apresentação especificada com a quantidade que contém na embalagem ofertada.

13.7 - O fornecimento dos produtos será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a assinatura de um contrato (Anexo XI) a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.8 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Secretaria de Saúde, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

13.9 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, em cada "Ordem de Fornecimento".

13.10 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

13.10.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

13.11 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



13.12 - O produto será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído imediatamente **em até 24 (vinte e quatro) horas**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

13.13 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 ao 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

13.14 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

13.15 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.16 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

13.16.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

13.16.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

13.16.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

14.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

14.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua troca ocorrer na forma e prazo definidos no item 12.3 da Cláusula XII deste Edital.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DAS RESPONSABILIDADES

15.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades detentora da Ata de Registro de Preços, acrescidas se necessário;

15.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

15.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

15.1.4 - manter as condições de habilitação.

15.1.5 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

15.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

15.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

15.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

15.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

16.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Ata de Registro de Preços, deixar de apresentar a documentação necessária para sua celebração ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços ou apresentar a documentação necessária à sua celebração, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 10.8 deste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

16.3.1 - advertência;

16.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.3.3 desta Cláusula.

16.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

16.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 16.3, subitens 16.3.1, 16.3.2 e 16.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

16.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 16.3, subitem 16.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

16.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual definido na cláusula 16.3.2.

16.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 16.3 deste Edital;

16.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

16.6 - As sanções previstas nos itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

16.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide 17.1.1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2014 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2015, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

17.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

17.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

17.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

17.5 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

17.5.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 16.1, 16.3 e 16.4 da Cláusula XVI deste Edital.

17.6 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

17.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

17.8 - Para fins de pagamento a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

XVIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

18.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. 18.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

18.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

18.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

18.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

18.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

18.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Térreo, Itapetininga (SP);

18.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XIX - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

19.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio na prestação do serviço, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula XVI, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 17.4 da Cláusula XVII, ambos deste Edital.

19.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

19.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

19.3.2 - O serviço deverá ser prestado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

19.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e editais.

19.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2014, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

20.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Diário de SP, e no Semanário Oficial de Itapetininga.

20.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

20.6 - A homologação/adjudicação com o resultado do certame licitatório será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também no Semanário Oficial de Itapetininga/SP.

20.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes após a celebração do contrato ou instrumento equivalente ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

20.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do Objeto do Certame;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;

Anexo VIII - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital;

Anexo IX - Declaração de Disponibilidade;

Anexo X - Termo do Sistema de Registro de Preços;

Anexo XI - Minuta de Contrato Futuro;

Anexo XII - Minuta do Termo de Ciência e de Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

20.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

20.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), telefone: (0xx15) 3376-9639, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital no Almojarifado da Secretaria de Saúde pelo telefone: (0xx15) 3273-1056, quando o assunto se relacionar com o objeto do presente edital.

Itapetininga, 26 de agosto de 2014.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

Compreende o objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO DE FERIDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

ITEM	MATERIAL/ DESCRITIVO	UND.	QNT.	VLR. UNIT	Valor Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA LISA, TIPO ESPÁTULA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, DESCARTÁVEL, Nº DE LOTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	800	R\$3,23	R\$2.584,00
02	ALMOTOLIA EM PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 250 ML BICO RETO, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA COM ENCAIXE QUE IMPEÇA VAZAMENTO.	UN	800	R\$2,50	R\$2.000,00
03	AVENTAL DESCARTÁVEL EM FALSO TECIDO, 50G/M ² , MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COM 1,20 CM DE COMPRIMENTO, FECHANDO-SE NAS COSTAS COM AMARRAS NA ALTURA DO PESCOÇO E DA CINTURA, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM ÚNICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1.000	R\$2,83	R\$ 2.830,00
04	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS, EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 07 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT.	UN	2.000	R\$ 4,08	R\$8.160,00
05	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 23 G, DESCARTÁVEL, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR RÍGIDO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM INDICAÇÃO NUMÉRICA VISÍVEL, ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	7.000	R\$0,94	R\$6.580,00
06	TERMOMETRO DIGITAL DE 35° A 42°, DE FACIL LEITURA, EMBALADO EM CAIXAS INDIVIDUAIS CONFORME NORMAS ANVISA.	UN	150	R\$13,98	R\$2.097,00
07	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 21 G, DESCARTÁVEL, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR RÍGIDO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM INDICAÇÃO NUMÉRICA VISÍVEL, ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	7.000	R\$0,97	R\$6.790,00
08	EQUIPO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, COM INJETOR LATERALIZADO , MACROGOTAS COPO NIVELADOR INCOLOR, BICO BISELADO, TUBO VINIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM FLASH BALL E PINÇA ROLETE, COM CONECTOR PARA ESCALPE SOLDADO, DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO.	UN	10.000	R\$2,01	R\$20.100,00
09	GEL PARA E.C.G. - FRASCO CONTENDO 1000 ML INODORO, PH NEUTRO, ELETRICAMENTE CONDUTIVO, ISENTO DE GORDURA, SAL, NaCl, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM UM LITRO, EM FRASCO APROPRIADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	FRS	150	R\$7,52	R\$1.128,00
10	LAMINA DE BISTURI Nº21	UN	5.000	R\$0,25	R\$1.250,00
11	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 27 G, (SCALP) DESCARTÁVEL, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR RÍGIDO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM INDICAÇÃO NUMÉRICA VISÍVEL, ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	1.200	R\$0,94	R\$1.128,00
12	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 2000 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINARIO, FUNDO ACHATADO PARA ESVAZIAMENTO COMPLETO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONECTOR UIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA, COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA	UN	1.000	R\$8,51	R\$8.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO E TUBO DE DRENAGEM.				
13	ALMOTOLIA EM PLASTICO COR ESCURA, CAPACIDADE DE 250 ML BICO RETO, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA COM ENCAIXE QUE IMPEÇA VAZAMENTO.	UN	800	R\$2,53	R\$2.024,00
14	CANETA para ECG ROLLING BALL EXTRAFINA; PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO.	UN	200	R\$27,70	R\$5.540,00
15	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 24, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32MM A 50MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA, E ATRAUMÁTICA, CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA ASSEPTICA	UN	2.000	R\$2,94	R\$5.880,00
16	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 22, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32MM A 50MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA, E ATRAUMÁTICA, CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA ASSEPTICA	UN	2.000	R\$3,77	R\$5.740,00
17	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 20, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32MM A 50MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA, E ATRAUMÁTICA, CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA ASSEPTICA	UN	2.000	R\$2,95	R\$5.900,00
18	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 18, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32MM A 50MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA, E ATRAUMÁTICA, CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA ASSEPTICA	UN	2.000	R\$2,95	R\$5.900,00
19	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 16, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32MM A 50MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA, E ATRAUMÁTICA, CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM	UN	1.000	R\$3,08	R\$3.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA ASSEPTICA				
20	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGÔNÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. Nº 14, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32MM A 50MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA, E ATRAUMÁTICA, CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA ASSEPTICA	UN	1.000	R\$3,08	R\$3.080,00
21	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100.000 MM (10 CM X 100 M) PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FURROS, RUGAS MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FERPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14.990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, DEVENDO POSSUIR LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95 % (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59, APRESENTAR LAUDO DE FILTRAÇÃO BACTERIANA.	RL	600	R\$62,15	R\$37.290,00
22	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 250 MM X 100.000 MM (25 CM X 100 M) PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FURROS, RUGAS MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FERPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA, CONFORME NORMA NBR SÉRIE 14.990-9, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, DEVENDO POSSUIR LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95 % (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59, APRESENTAR LAUDO DE FILTRAÇÃO BACTERIANA.	RL	300	R\$107,89	R\$32.367,00
23	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL - ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, LABORATÓRIO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	UN	20.000	R\$0,33	R\$6.600,00
24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM 10CM DE LARGURA E 4,50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, EM TECIDO DE FIOS DE ALGODÃO, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO SOLTE FIAPOS E NÃO ENRUGUE, ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO RÍGIDO, ROLO UNIFORME COM TAMPÃO IDENTIFICADA, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE NA EMBALAGEM	RL	1.200	R\$8.19	R\$9.828,00
25	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO -CONTIDO - TEMPO DE RESPOSTA ATÉ NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMO DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC7953. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PRECESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CULTIVO DOS DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÃO PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL FILTRO HIDRIFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CAIXA CONTENDO 50 OU 100 UN, VALIDADE DO PRODUTO A SER ENTREGUE.	UN	4.000	R\$12,70	R\$50.800,00
26	LUVA CIRURGICA Nº 7 DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL	PR	1500	R\$1,40	R\$2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	GRAU CIRURGICO EM PAR, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO, DIREITA E ESQUERDA, NUMERO DE LOTE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DA ESTEREIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
27	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO, DIREITA E ESQUERDA, NUMERO DE LOTE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DA ESTEREIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PR	500	R\$1,40	R\$700,00
28	LUVA CIRURGICA Nº 8.0 DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO, DIREITA E ESQUERDA, NUMERO DE LOTE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DA ESTEREIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PR	1.000	R\$1,40	R\$1.400,00
29	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL EM PVC, ATÓXICO, CÂMARA GOTEJADORA COM COMPRIMENTO DE 1,5. ESTÉRIL APIROGÊNICO COM PONTAPERFORANTE QUE FACILITE A INTRODUÇÃO EM RECIPIENTE DE SOLUÇÃO SEM RISCO DE DESCONECTAR DURANTE SEU USO, SEM ENTRADA DE AR (SEM FILTRO DE PARTÍCULA). COM CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO EM SUAS JUNÇÕES, COM TUBO GOTEJADOR NO INTERIOR DA MESMA QUE ASSEGURE QUE 20 GOTAS SEJAM EQUIVALENTE A 1 ML, TUBO EM PVC AZUL COLORIDO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS EQUIPOS VIAS PARENTERIS, FLEXÍVEL DE FLUXO TIPO ROLETE QUE GARANTA PERFEITO CONTROLE DE GOTEJAMENTO COM SUAVIDADE COM TERMINAL DISTAL LUER MACHO QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO.	UN	5.000	R\$0,88	R\$4.400,00
30	FIXADOR PARA LÂMINAS (FIXADOR CELULAR) 100 ML	FRS	500	R\$9,62	R\$4.810,00
31	AMBU REANIMADOR MANUAL NEONATAL AUTOCLAVAVEL, DE SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2 VALVULA DE SEGURANÇA, COM MASCARA DE SILICONE E CONECTOR.	UN	10	R\$296,71	R\$2.967,10
32	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL AUTOCLAVAVEL, DE SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, VALVULA DE SEGURANÇA, COM MASCARA DE SILICONE E CONECTOR	UN	10	R\$296,71	R\$2.967,10
33	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL, DE SILICONE COM RESERVATORIO DE O2 VALVULA DE SEGURANÇA, COM MASCARA DE SILICONE E CONECTOR	UN	10	R\$279,21	R\$2.792,10
34	PAPEL FORMULARIO PARA ECG – DIXTAL EP -3 PAPEL BRANCO 279X 217, EM FORMULARIO CONTINUO, MILIMETRADO EM TINTA LARANJA, DEMARCADO A CADA 5 MM, COM BORDA SUPERIOR NÃO MILIMETRADA DE 35 X 279 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM, GARANTINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA, REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR – PACOTES COM 1000 FOLHAS	UN	100	R\$109,71	R\$10.971,00
35	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC VERDE, FLEXIVEL, ATOXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. APRESENTA SUPERFICIE LISA, UNIFORME LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 CM.	UN	500	R\$3,49	R\$1.745,00
36	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA COMPOSTO DE FIBRAS 100 % ALGODÃO PURIFICADAS EM CAMADAS DE 1 A 15 CM ALVEJADAS, EM MANTAS UNIFORMES 80 % BRANCO ISENTAS DE IMPUREZAS ABSORVENTES COM 22 CM DE LARGURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 500 G.	RL	800	R\$13,41	R\$10.728,00
37	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 4 LÂMINAS CURVAS EQUIPAMENTO DE ENGATE RÁPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS. POSSUIR ALTA LUMINOSIDADE, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, ENCAIXE PARA LAMINA PADRÃO UNIVERSAL, (EM AÇO INOX) TAM. ADULTO	UN	10	R\$674,70	R\$6.747,00
38	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS RETAS EQUIPAMENTO DE ENGATE RÁPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS. POSSUIR ALTA LUMINOSIDADE, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	10	R\$646,93	R\$6.469,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, ENCAIXE PARA LAMINA PADRÃO UNIVERSAL, (EM AÇO INOX) TAM. INFANTIL.				
39	LUVAS G SEM TALCO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO ANTIDERAPANTE COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM TAMANHO GRANDE SEM TALCO CX/100 UNIDADES	CX	200	R\$23,42	R\$4.684,00
40	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 25 G, DESCARTÁVEL, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR RÍGIDO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM INDICAÇÃO NUMÉRICA VISÍVEL, ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	8.000	R\$0,94	R\$7.520,00
41	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UN	5.000	R\$0,25	R\$1.250,00
42	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR, COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO, DIREITA E ESQUERDA, NUMERO DE LOTE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DA ESTEREIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PR	1.500	R\$1,40	R\$2.100,00
43	LUVAS M SEM TALCO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO ANTIDERAPANTE COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM TAMANHO MEDIO SEM TALCO CX/100 UNIDADES	CX	200	R\$22,91	R\$4.582,00
44	LUVAS P SEM TALCO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO ANTIDERAPANTE COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM TAMANHO PEQUENO SEM TALCO CX/100 UNIDADES	CX	200	R\$23,43	R\$4.686,00
45	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTERIL, DESCARTAVEL, PLASTICO TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO, CAPACIDADE 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, ORIFICIO COM 3,0 CM DE DIAMETRO COM AREA ADESIVA, ADAPTAÇÃO PERFEITA AO GENITAL, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UN	2.000	R\$0,80	R\$1.600,00
46	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTERIL, DESCARTAVEL, PLASTICO TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO, CAPACIDADE 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, ORIFICIO COM 3,0 CM DE DIAMETRO COM AREA ADESIVA, ADAPTAÇÃO PERFEITA AO GENITAL, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UN	2.000	R\$0,80	R\$1.600,00
47	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA/FEZES/ESCARRO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 80 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM PAZINHA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	UN	70.000	R\$0,56	R\$39.200,00
48	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS, EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 13 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT.	UN	2.000	R\$6,27	R\$12.540,00
49	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3,0 LITROSEN CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT.	UN	1.000	R\$3,97	R\$3.970,00
50	ESPATULA DE AYRE EM MADEIRA LISA QUE NÃO SOLTE LASCAS RESISTENTES, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA BIFURCADA E ARREDONDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, 8CM DE LARGURA E 02MM DE ALTURA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$6,90	R\$2.070,00
51	ELETRODO DE PAPEL DESCARTAVEL USO EM ELETROCARDIOGRAMA ADESIVO HIPOALERGICO E BOA ADERENCIA, COM GEL COM BOA CONDUTIVIDADE.	UN	100.000	R\$0,48	R\$48.000,00
52	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO (Nº1) ESTERIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIRENO CRISTAL E	UN	13.000	R\$1,71	R\$22.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS, CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS, PROTUBERANCIA OU REBARBAS, APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA.				
53	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO (Nº2) ESTERIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS, CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS, PROTUBERANCIA OU REBARBAS, APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA.	UN	10.000	R\$1,85	R\$18.500,00
54	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE (Nº3) ESTERIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS, CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS, PROTUBERANCIA OU REBARBAS, APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA.	UN	4.000	R\$2,04	R\$8.160,00
55	FITA CIRURGICA - TIPO MICROPORE; MEDINDO 25MM X 10M; DORSO DE NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, COM AREA ADESIVA NA FACE INTERNA, AQUOREPELENTE, TERMOESTAVEL, HIPOALERGENICA, ESPESSURA FINA, NA COR DA PELE OU NA COR BRANCA, ENROLADA EM ROLO OU EM CARRE TEL PLASTICO COM PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	UN	2.000	R\$3,22	R\$6.440,00
56	LENÇOL EM PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70 CM X 50 M COM 100 % DE FIBRAS NATURAIS, AMBALADO INDIVIDUALMENTE NA COR BRANCA RESISTENTE ISENTO DE FUIROS E RASGOS	RL	3.000	R\$9,75	R\$29.250,00
57	PRESERVATIVO LUBRIFICADO EM LATEX ALTA RESISTENCIA, EXTRA-SENSIBILIDADE, TESTADO ELETRONICAMENTE E INDIVIDUALMENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	800	R\$34,61	R\$27.688,00
58	ADPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VACUO EM PLÁSTICO RÍGIDO ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UN	500	R\$0,91	R\$455,00
59	PAPEL PARA ECG 58X30MM – PAPEL DE ECG 58 MMX 30M APARELHO DA MARCA EXAFIX FUNBEC	UN	100	R\$4,09	R\$409,00
60	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, 100 % ALGODÃO, ESTÉRIL, PACOTE COM 5 UNIDADES, CONFECCIONADA COM 0,8 CAMADAS, 05 DOBRAS, 11 FIOS POR CM², ABSORVENTES, ALVEJADOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, ÁLCALIS E ÁCIDO, DEXTRINA, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, RESISTENTE E MANIPULAÇÃO SEM PERDER A FORMA,	PCT	700.000	R\$0,64	R\$448.000,00
61	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM COM PONTA FOSCA CX C/ 50.	CX	700	R\$4,55	R\$3.185,00
62	LUVAS DE VINIL P PARA PROCEDIMENTO EM PVC/VINIL(POLICRORETO DE VINILA/ PLASTISSOL NÃO ESTERIL AMBIDESTRAS	CX	200	R\$15,29	R\$3.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA E OUTROS FLUIDOS SUPERFICIE LISA LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO- ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO TAMANHO PEQUENO, CX COM 100 UNIDADES.				
63	LUVAS DE VINIL M PARA PROCEDIMENTO EM PVC/VINIL(POLICRORETO DE VINILA/ PLASTISSOL NÃO ESTERIL AMBIDESTRAS RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA E OUTROS FLUIDOS SUPERFICIE LISA LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO- ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO TAMANHO MEDIO, CX COM 100 UNIDADES.	CX	200	R\$15,29	R\$3.058,00
64	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, CALIBRE 19 G, DESCARTÁVEL, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR RÍGIDO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM INDICAÇÃO NUMÉRICA VISÍVEL, ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	1.000	R\$0,87	R\$870,00
65	LUVAS EXTRA P PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PEQUENO.	CX	200	R\$21,23	R\$4.246,00
66	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO COM FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, NUMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.000	R\$19,42	R\$58.260,00
67	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO COM FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, NUMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3.000	R\$19,42	R\$58.260,00
68	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE COM FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, NUMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	R\$19,51	R\$19.510,00
69	FITA METRICA 1,50 MTS	UN	100	R\$9,17	R\$917,00
70	PERA PARA E.C.G ECAFIX FUNBEC	UN	100	R\$7,20	R\$720,00
71	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, FABRICADA EM MADEIRA, TAMANHO UNICO 1 METRO, GRADUADA EM MILIMETROS PARA MEDIÇÃO DE CRIANÇAS DEITADAS.	UN	20	R\$45,50	R\$910,00
72	AVENTAL DESCARTÁVEL EM FALSO TECIDO, 50G/M ² , MANGA CURTA, COM 1,20 CM DE COMPRIMENTO, FECHANDO-SE NAS COSTAS COM AMARRAS NA ALTURA DO PESCOÇO E DA CINTURA, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM ÚNICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$2,93	R\$2.930,00
73	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CANULA ENDOTRAQUEAL	UN	100	R\$11,56	R\$1.156,00
74	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: COM OLIVAS DE PLASTICO MACIO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS; CONJUNTO BI AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y"; AUSCULTADOR SIMPLES, TAMANHO ADULTO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, PARA AUSCULTA CÁRDIO PULMONAR, QUE PERMITA UM MINIMO DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PROPRIOS DO PACIENTE. REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	100	R\$35,89	R\$3.589,00
75	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA 3/8 - AGULHA 20MM, 45CM DE COMPRIMENTO, PRETO, TECHNOFIO PARA CIRURGIA DERMATOLOGICA, NÃO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLÍMEROS DE NYLO, AGULHA COMPOSTA POR AÇO INOXIDAVEL, SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE, LABORATÓRIO, MARCA, AUTORIZAÇÃO DA ANVISA).	CX	20	R\$43,33	R\$866,60
76	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE (TUBO DE SILICONE - Nº 200)	MT	200	R\$2,29	R\$458,00
77	SWAB - HASTE PLASTICA FLEXIVEL, LONGAS, COM PONTAS 100%	PCT	50	R\$9,47	R\$473,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	ALGODAO COM 100 UNIDADES SWAB PLASTICO, ALGODÃO PARA ABSORÇÃO, ESTERIL, SEM DESPRENDIMENTO DAS HASTES E QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.				
78	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 13 X 4,5; PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	CX	400	R\$8,01	R\$3.204,00
79	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 08, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	CX	500	R\$7,53	R\$3.765,00
80	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 30 X 08, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	CX	500	R\$7,53	R\$3.765,00
81	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X07,PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO,SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	CX	600	R\$7,53	R\$4.518,00
82	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 30 X 07, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM	CX	1.000	R\$7,53	R\$7.530,00
83	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA 14G X10CM PARA PISTOLA DE BAARD.	UN	100	R\$91,03	R\$9.103,00
84	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA 16G X10CM PARA PISTOLA DE BAARD.	UN	100	R\$91,03	R\$9.103,00
85	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 20 X 5,5; PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	CX	600	R\$8,52	R\$5.112,00
86	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 12, BISEL SIMPLES, COM AFIAÇÃO ADEQUADA, SILICONIZADO, CANHÃO DE COR VERMELHA, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA PERFURAÇÃO DE FRASCOS – AMPOLA, PONTA ROMBA, EVITA ACIDENTES COM PERFUROS CORTANTES, USO EXCLUSIVO PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	CX	750	R\$18,59	R\$13.942,50
87	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 40 X 12, BISEL SIMPLES, COM AFIAÇÃO ADEQUADA, SILICONIZADO, CANHÃO DE COR VERMELHA, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA PERFURAÇÃO DE FRASCOS – AMPOLA, PONTA ROMBA, EVITA ACIDENTES COM PERFUROS CORTANTES, USO EXCLUSIVO PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE NA EMBALAGEM.	CX	300	R\$8,90	R\$2.670,00
88	ESFIGMOMANOMETRO APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, ANERÓIDE, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO EM NYLON, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDADO FACILMENTE AO BRAÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 29 CM. O FECHO PODERÁ SER DE METAL RÍGIDO, A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E FLEXÍVEL, O MANÔMETRO DEVERÁ TER FORRO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO DE VIDRO RESISTENTE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; A PÊRA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E MALEÁVEL, TENDO VÁLVULA DE ESCAPE E PRESSÃO, CONFECCIONADO EM METAL; O MATERIAL DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, SENDO QUE A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA DE NYLON RESISTENTE, COMPROVAR A REGULARIDADE DO PRODUTO NA	UN	150	R\$94,87	R\$14.230,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	ANVISA, ATENDER OS DISPOSTOS DA LEI 8. 078/90, ACOMPANHAR O MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E EXIBIR NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTAR O CERTIFICADO NO INMETRO, A EMPRESA DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.				
89	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA OBESO APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESO, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO OU NYLON, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIO DE GRAMPOS OU VELCRO EM SUA FAIXA DELIMITADORA E DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO.TAMANHO "PULSO OBESO" – DESTINADA À CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 30CM A 38CM, COM O COMPRIMENTO DE 68 CM E A LARGURA DE 15 CM. COMPROVAR A REGULARIDADE DO PRODUTO NA ANVISA, ATENDER OS DISPOSTOS DA LEI 8. 078/90, ACOMPANHAR O MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E EXIBIR NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTAR O CERTIFICADO NO INMETRO, A EMPRESA DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100	R\$84,10	R\$8.410,00
90	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, ANERÓIDE, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO EM NYLON, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDADO FACILMENTE AO BRAÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 29 CM. O FECHO PODERÁ SER DE METAL RÍGIDO, A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E FLEXÍVEL, O MANÔMETRO DEVERÁ TER FORRO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO DE VIDRO RESISTENTE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; A PÊRA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E MALEÁVEL, TENDO VÁLVULA DE ESCAPE E PRESSÃO, CONFECCIONADO EM METAL; O MATERIAL DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, SENDO QUE A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA DE NYLON RESISTENTE, COMPROVAR A REGULARIDADE DO PRODUTO NA ANVISA, ATENDER OS DISPOSTOS DA LEI 8. 078/90, ACOMPANHAR O MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E EXIBIR NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, APRESENTAR O CERTIFICADO NO INMETRO, A EMPRESA DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.	UN	100	R\$98,92	R\$9.892,00
91	ATADURA CREPE, 06 CM X 1,80 M EM REPOUSO: 100 % DE ALGODÃO CRU, COM ALTA TORÇÃO, COM 13 FIOS POR M ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL, PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS, E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	DZ	2.000	R\$6,65	R\$13.100,00
92	ATADURA CREPE, 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO: 100 % DE ALGODÃO CRU, COM ALTA TORÇÃO, COM 13 FIOS POR M ² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL, PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	DZ	3.000	R\$8,21	R\$24.630,00
93	ATADURA CREPE, 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO: 100 % DE ALGODÃO CRU, COM ALTA TORÇÃO, COM 13 FIOS POR M ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL, PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS, E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	DZ	3.000	R\$14,76	R\$44.280,00
94	ATADURA CREPE, 20 CM X 1,80 M EM REPOUSO: 100 % DE ALGODÃO CRU, COM ALTA TORÇÃO, COM 13 FIOS POR M ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NÃO TRANSVERSAL, PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NÃO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS, E EMBALADAS.	DZ	3.000	R\$18,92	R\$56.760,00
95	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, ESTERIL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES PURIFICADAS DE FORMA MECANICA, FISICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS DE AGULHA CIRURGICA DE AÇO INOX 3/8 CILINDRICA DE 3 CM E 70 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT PARA SUTURA	CX	10	R\$99,64	R\$996,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	CIRURGICA ABSORVIVEIS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS CX COM 24 ENVELOPES.				
96	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA 3/8 - AGULHA 20MM, 45CM DE COMPRIMENTO, PRETO, TECHNOFIO PARA CIRURGIA DERMATOLOGICA, NÃO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLÍMEROS DE NYLO, AGULHA COMPOSTA POR AÇO INOXIDAVEL, SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE, LABORATÓRIO, MARCA, AUTORIZAÇÃO DA ANVISA).	CX	20	R\$43,33	R\$866,60
97	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 FIO DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, ESTERIL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES PURIFICADAS DE FORMA MECANICA, FISICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLARAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS DE AGULHA CIRURGICA DE AÇO INOX 3/8 CILINDRICA DE 3 CM E 70 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT PARA SUTURA CIRURGICA ABSORVIVEIS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS CX COM 24 ENVELOPES.	CX	10	R\$107,66	R\$1.076,60
98	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA 3/8 - AGULHA 20MM, 45CM DE COMPRIMENTO, PRETO, TECHNOFIO PARA CIRURGIA DERMATOLOGICA, NÃO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLÍMEROS DE NYLON, AGULHA COMPOSTA POR AÇO INOXIDAVEL, SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE, LABORATÓRIO, MARCA, AUTORIZAÇÃO DA ANVISA).	CX	20	R\$43,34	R\$866,60
99	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA 3/8 - AGULHA 20MM, 45CM DE COMPRIMENTO, PRETO, TECHNOFIO PARA CIRURGIA DERMATOLOGICA, NÃO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLÍMEROS DE NYLON, AGULHA COMPOSTA POR AÇO INOXIDAVEL, SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE, LABORATÓRIO, MARCA, AUTORIZAÇÃO DA ANVISA).	CX	20	R\$43,33	R\$866,60
100	FIO MONONYLON 6,0 COM AGULHA 3/8 - AGULHA 20MM, 45CM DE COMPRIMENTO, PRETO, TECHNOFIO PARA CIRURGIA DERMATOLOGICA, NÃO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLÍMEROS DE NYLO, AGULHA COMPOSTA POR AÇO INOXIDAVEL, SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE, LABORATÓRIO, MARCA, AUTORIZAÇÃO DA ANVISA).	CX	20	R\$43,33	R\$866,60
101	FITA ADESIVA HOSPITALAR, ROLO 16 X 25 MM X 50M. BRANCO COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS DE FACIL REMOÇÃO, COM BOA ADESÃO E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE, PERMITINDO ESCRITA A LAPIS OU A TINTA, APRESENTANDO-SE EM ROLOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE NO ROTULO.	UN	3.000	R\$3,52	R\$10.560,00
102	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPRO BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO COM 350ML. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III.	UN	120	R\$87,75	R\$10.530,00
103	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, IMPREGNADO COM ETILENO-SISOLEAMIDA (EBO), PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPREMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLETANDO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO PARA MENSURAÇÃO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO E	UN	60	R\$455,55	R\$27.333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	ADAPTADO DE FÁCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA PROFILAXIA DE ÚLCERAS DE PRESSÃO, FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTETOR DE PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. MEDIDA 10CM X 10 METROS.				
104	CURATIVO ANTI-SÉPTICO COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA (PETROLATUM) E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. MEDINDO 10X10CM. CX C/10 UNID.	CX	30	R\$63,60	R\$1.908,00
105	BANDAGEM PRONTA PARA BOTA DE UNNA, COMPOSTA POR SUPORTE DE ALGODÃO TECIDO NÃO ESTÉRIL, INELASTIVA, IMPREGNADO COM PASTA CONTENDO: ÓXIDO DE ZINCO 10%, ÁGUA DESTILADA, GLICEROL, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CETOMAGROCOL, ÓLEO MINERAL, GOMA GUAR, GOMA XANTINA, METIL-PARA-HIDROXIBENZOATO, MEDINDO 7,5CM X 6METROS. EMBALADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	UN	200	R\$64,80	R\$13.960,00
106	GAZE TIPO QUEJO 91M X 91 CM – 13 FIOS PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDROFILAS E LIVRES ISENTAS DE ALVEJANTES OPTICOS OU CORRETIVOS; ISENTAS DE AMIDO, PRODUZIDAS COM 03 DOBRAS E 08 CAMDAS, 13 FIOS POR CM ² , EM BOLOS COM 91 CM DE ALARGURA E 91 METROS DE COMPRIMENTO QUANDO ABERTO.	UN	120	R\$95,86	R\$11.503,20
107	BANDAGEM FEITA A MÃO, AUTO-ADERENTE, NÃO ESCORREGADIA, COM EXCELENTE POROSIDADE, MACIA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL. COMPOSTA DE FIBRAS SINTÉTICAS, FIOS ELÁSTICOS E BORRACHA NATURAL (LATEX). ADERENTE COM RESINAS E PIGMENTOS. MEDIDA: 10CM X 4,6M.	UN	1.500	R\$65,27	R\$97.905,00
108	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA, ESTÉRIL. MATERIAL NÃO TECIDO, NÃO ADERENTE, MACIO DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, COMPOSTO POR HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO E BACTÉRIAS DO LEITO DA FERIDA. MEDIDA 15 X 15 CM. APRESENTAÇÃO: CX C/ 5UNID.	CX	50	R\$1.212,75	R\$60.637,50
109	CURATIVO HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALANTOÍNA, ÁLCOOL BENZÍLICO, METILPARABENO, PROPIL PARABENO E PRESERVATIVOS ANTIMICROBIANOS. APRESENTAÇÃO 85G.	UN	1.100	R\$86,10	R\$94.710,00
110	PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR, COMPOSTA POR SOLUÇÃO POLIMÉRICA 2%, FORMA FARMACÊUTICA NÃO ALCÓOLICA, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, PERMEÁVEL AO AR. SPRAY, DE USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 28ML.	UN	150	R\$178,56	R\$26.784,00
111	COBERTURA DE ESPUMA EM POLIURETANO ABSORVENTE, TAMANHO 15X15CM, COM PELÍCULA DE SILICONE SUAVE, CARVÃO ATIVADO, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS.	CX	50	R\$220,62	R\$11.031,00
112	ATADURA DE RAYON PARA COBERTURA DE LESÃO. APRESENTAÇÃO EM ROLO 7,5CM x 7M.	UN	200	R\$6,02	R\$1.204,80
113	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR UMA CAMADA DE POLIESTER FLEXÍVEL, MALEÁVEL, NÃO ADERENTE, REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. APRESENTAÇÃO 10CM X 120CM. CX C/ 6 UNIDADES.	CX	12	R\$7.343,00	R\$88.116,00
114	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, COMPOSTO DE DUAS CAMADAS, SENDO: A PRIMEIRA DE HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA) COM CAPACIDADE DE CONTER EXSUDATO FORMANDO UM GEL COESIVO E A SEGUNDA CAMADA DE ESPUMA POLIURETANO. MEDINDO 20 X 20 CM. CAIXA COM 5 CURATIVOS.	CX	10	R\$987,50	R\$9.875,00
115	COBERTURA DE ESPUMA EM POLIURETANO ABSORVENTE, TAMANHO 15X15CM, COM AÇÃO BACTERICIDA, COM PELÍCULA DE SILICONE SUAVE, CARVÃO ATIVADO, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS.	CX	50	R\$611,40	R\$30.570,0
116	POMADA A BASE DE POLIETILENOGLICOL, COMPOSTA POR CADEXÔMERO COM IODO A 0,9%. COM AÇÃO ANTIMICROBIANA E DE REMOÇÃO DE ESFACELOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 10G.	UN	20	R\$82,66	R\$1.653,20
117	TESTE IMUNOQUÍMICO PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ TESTE ULTRA-RAPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CRÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE TIRAS SORO/URINA, KIT CONTENDO TIRAS REATIVAS INLDIVIDUAIS, ESTAVEIS EM GELADEIRA A TEMPERATURA DE 2 A 8°C E, DURANTE O TRANSPORTE ATE A ENTREGA FINAL DO MATERIAL. VALIDADE DO	UN	10.000	R\$0,95	R\$9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	PRODUTO A SER ENTREGUE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, LOTE NA EMBALAGEM.				
118	TUBO PARA COLETA DE SANGUE (TAMPA ROXA) EM PLASTICO PET TRANSPARENTE INCOLOR ESTERIL 4 ML GEL SEPARADOR COM DESING APERFEICADO PARA OBTENCAO DE SORO E ATIVADOR DE COAGULO TUBO NAO SILICONIZADO ROLHA DE BORRACHA SILICONIZAADA COM TAMPA PLASTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD NA COR ROXA ESTERILIZADO A RADIACAO GAMA TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO N DE LOTE PRAZO DE VALIDADE N DE CATALAGO E VOLUME DE ASPIRACAO EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPOR REVESTIDO EM PLASTICO CONTENDO 100 UNID. CADA	UN	10.000	R\$0,58	R\$5.800,00
119	TUBO PARA COLETA DE SANGUE (TAMPA AMARELA) EM PLASTICO PET TRANSPARENTE INCOLOR ESTERIL DE 5 ML A 6 ML GEL SEPARADOR COM DESINGAPERFEICADO PARA OBTENCAO DE SORO E ATIVADOR DE COAGULO TUBO NAO SILICONIZADO ROLHA DE BORRACHA SILICONIZAADA COM TAMPA PLASTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD NA COR AMARELA ESTERILIZADO A RADIACAO GAMA TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO N DE LOTE PRAZO DE VALIDADE N DE CATALAGO E VOLUME DE ASPIRACAO EMBALAGEM BANDEJA EM ISOPOR REVESTIDO EM PLASTICO CONTENDO 100 UNIDADE CADA.	UN	10.000	R\$0,76	R\$7.600,00
120	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº14 SILICONIZADA ESTERIL, BICO LEVE E BALÃO, VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA, IDENTIFICAÇÃO VISIVEL DO NIMERO E CAPACIDADE DO BALÃO DE 15 A 30 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	150	R\$2,79	R\$418,50
121	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº16 SILICONIZADA ESTERIL, BICO LEVE E BALÃO, VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA, IDENTIFICAÇÃO VISIVEL DO NIMERO E CAPACIDADE DO BALÃO DE 15 A 30 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	300	R\$2,85	R\$855,00
122	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº22 SILICONIZADA ESTERIL, BICO LEVE E BALÃO, VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA, IDENTIFICAÇÃO VISIVEL DO NIMERO E CAPACIDADE DO BALÃO DE 15 A 30 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	300	R\$2,85	R\$855,00
123	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, LONGA EM PVC ATÓXICO CONECTOR COM TAMPA PRESA, AO TUBO, SILICONIZADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO 6.	UN	200	R\$1,02	R\$204,00
124	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, LONGA EM PVC ATÓXICO CONECTOR COM TAMPA PRESA, AO TUBO, SILICONIZADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO 8.	UN	200	R\$1,05	R\$210,00
125	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, LONGA EM PVC ATÓXICO CONECTOR COM TAMPA PRESA, AO TUBO, SILICONIZADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO 10.	UN	100	R\$1,08	R\$108,00
126	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, LONGA EM PVC ATÓXICO CONECTOR COM TAMPA PRESA, AO TUBO, SILICONIZADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO 12.	UN	100	R\$1,14	R\$114,00
127	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, LONGA EM PVC ATÓXICO CONECTOR COM TAMPA PRESA, AO TUBO, SILICONIZADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO 14.	UN	100	R\$1,15	R\$115,00
128	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, LONGA EM PVC ATÓXICO CONECTOR COM TAMPA PRESA, AO TUBO, SILICONIZADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO 16.	UN	100	R\$1,20	R\$120,00
129	SONDA NASOGASTRICA DESCARTÁVEL, LONGA EM PVC ATÓXICO CONECTOR COM TAMPA PRESA, AO TUBO, SILICONIZADA ESTÉRIL, APIROGÊNICA EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO 18.	UN	100	R\$1,25	R\$125,00
130	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº18 SILICONIZADA ESTERIL, BICO LEVE E BALÃO, VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA, IDENTIFICAÇÃO VISIVEL DO NIMERO E CAPACIDADE DO BALÃO DE 15 A 30 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	350	R\$2,85	R\$997,50
131	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº20 SILICONIZADA ESTERIL, BICO LEVE E BALÃO, VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA, IDENTIFICAÇÃO VISIVEL DO NIMERO E CAPACIDADE DO BALÃO DE 15 A 30 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	200	R\$2,85	R\$570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

132	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº12 SILICONIZADA ESTERIL, BICO LEVE E BALÃO, VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA, IDENTIFICAÇÃO VISIVEL DO NIMERO E CAPACIDADE DO BALÃO DE 15 A 30 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	100	R\$2,85	R\$285,00
133	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº24 SILICONIZADA ESTERIL, BICO LEVE E BALÃO, VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA, IDENTIFICAÇÃO VISIVEL DO NIMERO E CAPACIDADE DO BALÃO DE 15 A 30 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	UN	150	R\$3,71	R\$556,50
134	SERINGA DE TUBERCULINA DESCARTÁVEL PARA TUBERCULINA DE 1 ML C/ 100UI, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA , SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UN	40.000	R\$0,55	R\$22.000,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 3 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER SLIP. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	180.000	R\$0,18	R\$32.400,00
136	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 5 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER SLIP. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	100.000	R\$0,20	R\$20.000,00
137	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 10 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER SLIP. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	50.000	R\$0,38	R\$19.000,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 20 ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER SLIP. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UN	50.000	R\$0,54	R\$27.000,00
139	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDOS ATOXICO HIPOALERGICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW MODELO RETANGULAR COM TIRAS ELASTICAS QUE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRAS DA AURICULAS E COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO GRAM, ATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.000	R\$7,43	R\$7.430,00
140	ADESIVO PARA COLETA DE SANGUE	UN	5.000	R\$0,11	R\$550,00
141	ESTETOSCÓPIO ADULTO: COM OLIVAS DE PLASTICO MACIO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS; CONJUNTO BI AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y" ; AUSCULTADOR SIMPLES, TAMANHO ADULTO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, PARA AUSCULTA CÁRDIO PULMONAR, QUE PERMITA UM MINIMO DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PROPRIOS DO PACIENTE. REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	100	R\$35,89	R\$3.589,00
142	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO – CONJUNTO PARA INALAÇÃO COMPLETO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA IMPERMEÁVEL EM PVC RESISTENTE, COPO COLETOR E EXTENSÃO PARA FLUXÔMETRO, AR COMPRIMIDO COM ROSQUEADORES EM AMBAS AS EXTREMIDADES, CONFORME PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	200	R\$11,26	R\$2.252,00
143	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL – CONJUNTO PARA INALAÇÃO	UN	200	R\$11,26	R\$2.252,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

	COMPLETO INFANTIL, COMPOSTO POR MÁSCARA IMPERMEÁVEL EM PVC RESISTENTE, COPO COLETOR E EXTENSÃO PARA FLUXÔMETRO, AR COMPRIMIDO COM ROSQUEADORES EM AMBAS AS EXTREMIDADES, CONFORME PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA				
144	TESOURA IRIS EM AÇO INOX TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DE LOTE	UN	100	R\$22,04	R\$2.204,00
145	CUBA RIM DE AÇO INOX 26 X 12 CM, SUPERFICIE ARRENDONDADA 700ML	UN	120	R\$36,74	R\$4.408,80
146	BANDEJA /CUBA RETANGUNLAR EM AÇO INOX 30X20X4	UN	120	R\$49,04	R\$5.884,80
147	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE SEGURANÇA, ANTIEMBAÇANTE, CONSTITUÍDO DE ARCO PLÁSTICO PRETO DOTADO DE TRÊS PINOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES TIPO ESPÁTULA REGULÁVEL E ARTICULADAS NO ARCO ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES TIPO ESPÁTULA REGULÁVEL E ARTICULADAS NO ARCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS, DOTADAS DE UMA MEIA-PROTEÇÃO LATERAL DE POLICARBONATO DA MESMA COR DO VISOR.	UN	100	R\$7,64	R\$764,00
				TOTAL ESTIMADO	R\$1.994.902,90

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

- As empresas participantes deverão trazer amostras dos itens que apresentarem proposta no dia da sessão do Pregão Presencial que objetiva a aquisição dos produtos constantes deste edital.
- As empresas vencedoras deverão apresentar como condição para a assinatura do contrato, o comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde, Registro na ANVISA e também o Atestado de Certificação de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, apenas em relação aos itens descritos neste anexo I que contém esta exigência em seu descritivo.
- Deverão ser entregues em carros em condição higiênicas de acordo com os normativos da Anvisa.
- Reposição do produto em 24 horas.
- Prazo de entrega do produto de até 15 (quinze) dias corridos.
- O prazo de validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega dos mesmos.
- Prazo real de garantia do proponente para os produtos, estes que deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).
- A despesa com a execução do objeto de que trata este edital é estimada no valor total de **R\$1.994.902,90 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa centavos)**.

FELIPE THIBES GALVÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2014, realizado pelo Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºn e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º.....n....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º /2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga**¹, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

¹ **Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital** referente ao Pregão Presencial n.º: 129/2014 e Processo n.º: 178/2014 e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial n.º.: 129/2014 e Processo n.º.: 178/2014, para a entrega dos produtos no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (minuta)

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a firma em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua n.º, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO DE FERIDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Registro de Preços, em razão do Processo n.º/2014, Pregão n.º/2014, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **DETENTORA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PROCEDÊNCIA/MARCA	VALOR UNIT R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário de Saúde ou responsável indicado para este fim, sendo que o itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Avenida José de Almeida Carvalho n.º 1030 – Vila Leonor, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, sendo recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

2.1.1 – Os produtos entregues deverão ter a validade no mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega e apresentação especificada com a quantidade que contém na embalagem ofertada.

2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente **em até 24(vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Termo de Ata de Registro de Preços, nos termos legais.

2.3 – O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.4 - A **DETENTORA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **DETENTORA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **DETENTORA**.

2.7 - Os produtos que serão entregues pela **DETENTORA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 24(vinte e quatro) horas** pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.8 - A cada entrega a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.

2.9 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Registro de Preços .

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Importa o presente registro de preços no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 - A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:....

b) Agência:....

c) Banco.....

5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **DETENTORA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

5.6.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **DETENTORA** nas sanções da cláusula nona deste termo de registro de preços.

5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.9 - Para fins de pagamento a detentora deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **DETENTORA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.3 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Registro de Preços.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **DETENTORA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **DETENTORA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **DETENTORA** às sanções contratuais e editais.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **DETENTORA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Registro de Preços, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Termo de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - São responsabilidades da **DETENTORA**:

8.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

8.1.2 - durante toda vigência do Termo de Registro de Preços, ser a responsável pela qualidade dos produtos e serviços entregues;

8.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.1.4 - manter as condições de habilitação.

8.1.5 - A detentora é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Registro de Preços.

8.1.6 - Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.2 - São responsabilidades da **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

8.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços, quando requerido;

8.2.2 - pagar à **DETENTORA** os valores devidos, nas datas avençadas;

8.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.2.4 - Fica designado a servidora **Cristina de Jesus Gomes - Coord. Da Central de Materiais de Enfermagem** para acompanhar e fiscalizar o presente Termo de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Registro de Preços, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **DETENTORA** as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

9.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

9.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 9.1, subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **DETENTORA**;

9.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 9.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

9.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 9.1.2.

9.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Registro de Preços;

9.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

9.4 - As sanções previstas nos itens 9.1, 9.2, 9.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **DETENTORA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

9.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

9.6 Os casos de impossibilidade de fornecimento do produto por motivos de descontinuidade no fornecimento pelo fabricante ou suspensão da linha de produção ou suspensão de licença da ANVISA para fabricação e/ou comercialização, deverão ser devidamente comprovados através de documentos que comprovem os fatos alegados pela **DETENTORA** para fins de cancelamento do item registrado.

9.7 Os pedidos de substituição de marca deverão ser devidamente instruídos com documentos que comprovem a sua viabilidade e garantia de qualidade, mantendo-se o preço inicialmente registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O presente Termo de Registro de Preços poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

10.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **DETENTORA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - A **DETENTORA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **DETENTORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal n.º 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Registro de Preços, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga,..... de de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO FUTURO

Ref.: PROCESSO N.º 178/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2014

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a empresa, estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua n.º, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO DE FERIDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo n.º .../2014, Pregão n.º .../2014, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PROCEDÊNCIA/MARCA	VALOR UNIT R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário de Saúde ou responsável indicado para este fim, sendo que o itens deverão ser entregues no **Almoxarifado de Enfermagem** da Secretaria de Saúde, localizado à **Avenida José de Almeida Carvalho n° 1030 – Vila Leonor**, no horário compreendidos entre as 08:00 às 17:00 horas de segunda - feira à sexta – feira, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, sendo recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

2.1.1 – Os produtos entregues deverão ter a validade no mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega, contados a partir da data da entrega e apresentação especificada com a quantidade que contém na embalagem ofertada.

2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente **em até 24(vinte e quatro) horas**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.

2.3 – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.4 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.7 - Os produtos que serão entregues pela **CONTRATADA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 24(vinte e quatro) horas** pela **CONTRATADA**, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.8 - A cada entrega a **CONTRATADA** deverá entregar na Secretaria de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.

2.9 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII](#), [170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 - A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:....

b) Agência:....

c) Banco.....

5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **CONTRATADA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

5.6.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções da cláusula décima deste contrato.

5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.9 - Para fins de pagamento a detentora deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.3 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editalícias.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigirá para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será **de** __ (____) **meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2014 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2015, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nota reserva n.º.: , de //201_

Dotação n.º.:

Órgão.:

Unidade Orçamentária:

Unidade de Despesa:

Natureza da Despesa:

Programa de Trabalho:

Fonte:

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho n.º/... de __/__/____, que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos e serviços entregues;

9.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 - manter as condições de habilitação.

9.1.5 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 - Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2.4 - Fica designado a servidora **CRISTINA DE JESUS GOMES- Coord. Da Central de Materiais de Enfermagem**, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

10.6 Os casos de impossibilidade de fornecimento do produto por motivos de descontinuidade no fornecimento pelo fabricante ou suspensão da linha de produção ou suspensão de licença da ANVISA para fabricação e/ou comercialização, deverão ser devidamente comprovados através de documentos que comprovem os fatos alegados pela **CONTRATADA** para fins de cancelamento do item, mediante a formalização de termo aditivo de supressão, observado o limite estipulado pelo art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

10.7 Os pedidos de substituição de marca deverão ser devidamente instruídos com documentos que comprovem a sua viabilidade e garantia de qualidade, mantendo-se o preço inicialmente contratado, possibilitando a formalização de termo aditivo para alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal n.º 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga,..... de de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII

MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de ITAPETININGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
NOME DA EMPRESA:

Ata n.º: _____/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, DIETAS E SUPRIMENTOS ALIMENTARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Advogado(s): Procuradores Municipais

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapetininga, ____ de _____ de _____.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EMPRESA DETENTORA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPRESENTANTE
RG n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DETENTORA:

Ata nº: ____/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO DE FERIDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome:
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº:
Endereço:
Telefone: (015) 3376-9600
e-mail:

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

Nome:
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá - Itapetininga/SP
Telefone e Fax: (0xx15) 33769600
e-mail:

Itapetininga, ____ de ____ de 2014.

**LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE